

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 183, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº. 00197-00003420/2019-05 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº. 092.006.103/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública; lançamento de esgoto em galerias de águas pluviais; mau uso das instalações da unidade usuária com danos ao ramal e à rede pública; e despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgoto sanitários, resolve: (i) deferir a prorrogação de prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012; e, (ii) conhecer do recurso administrativo interposto pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, alterando-se o fator de multiplicação inicial de 56,5 para 42,5 vezes, com fundamento no artigo 20, §1º, da Resolução nº 03/2012, fixando o valor da multa em R\$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais) conforme recomendação da SAE em sua Nota Técnica SEI-GDF nº. 88/2019 - ADASA/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

DESPACHO Nº 184, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº. 00197-00003421/2019-41 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº. 092.006.096/2018, que versa irregularidades no sistema interno de esgoto, na caixa de inspeção, caixa sifonada e outros, resolve: (i) deferir a prorrogação de prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012; e, (ii) conhecer do recurso administrativo interposto pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, alterando-se o fator de multiplicação inicial de 32 para 17 vezes, com fundamento no artigo 20, §1º, da Resolução nº 03/2012, fixando o valor da multa em R\$ 1.271,60 (um mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) conforme recomendação da SAE em sua Nota Técnica SEI-GDF nº. 89/2019 - ADASA/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

DESPACHO Nº 185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº. 00197-00004034/2019-22 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Mauro Marcio Oliveira, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº. 0092-001577/2019, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: (i) deferir a prorrogação de prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012; e, (ii) conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Mauro Marcio Oliveira eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que definiu a penalidade de multa no valor de R\$ 1.253,75 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme recomendação da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, por meio da Nota Técnica SEI-GDF nº. 83/2019 - ADASA/SAE/CORA, e nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

DESPACHO Nº 186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 14, inciso VII, da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº. 00197-00002911/2019-21, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2019, que versa sobre a aquisição de 42 (quarenta e dois) pluviômetros, 04 (quatro) módulos registradores de dados, 04 (quatro) cabos de transferência de dados, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa J C da Silva Eireli - ME, CNPJ nº. 10.673.569/0002-52, resolve: homologar o certame.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 104, de 15 de Outubro de 2019, publicado no DODF nº 201, de 21 de Outubro de 2019, página 28, o ato que designou os servidores, para compor a comissão Executora do Contrato nº 038.089/2018, ONDE SE LÊ: "...O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL...", LEIA-SE: "...O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL...".

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna pública as deliberações da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, combinado com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, e ainda: CONSIDERANDO que o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, mediante a Resolução nº. 06 de 28 de agosto de 2019 convocou a XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 11, de 23 de setembro de 2015, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 06, de 21 de maio de 2015 regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e revoga a Resolução CNAS nº 23 de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 04/2019 que cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública as deliberações da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, realizada no período de 20 e 21 de novembro de 2019, tendo como tema "Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social", conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS  
Presidente

#### ANEXO

Deliberações da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal

##### Grupo 01

Criação de fóruns de usuários nos territórios, com representação de usuários de cada equipamento da Assistência Social.

Criar mecanismos de garantia e monitoramento da execução e ampliação do orçamento para a assistência social.

Representação obrigatória do segmento de povos tradicionais nas conferências tanto regionais, distritais, bem como na nacional. Com diferenciação e valorização dos povos tradicionais, em especial os povos indígenas, garantindo especificidade e especialização no atendimento e na oferta dos programas, dos benefícios e dos serviços socioassistenciais.

##### Grupo 02

Garantir, em respeito a NOBRH, a equipe mínima qualificada com supervisão e infraestrutura adequada para atendimento humanizado aos usuários.

Alteração da Lei nº 5.165/2013 estabelecendo prazo de 30 dias para pagamento de benefícios eventuais e benefício excepcional com garantia de acompanhamento socioassistencial prorrogável por 2 anos. Prioridade de inscrição de beneficiários do excepcional na CODHAB.

##### O Grupo 03

Assegurar a recomposição dos quadros de servidores, com atenção à capacitação de seus profissionais (especialmente em questões de gênero e sexualidade); à saúde do servidor; à ampliação dos equipamentos e, conseqüentemente, da cobertura da Política de Assistência Social no DF, de forma a garantir o acesso à programas, projetos, serviços e benefícios de maneira célere, desburocratizada e intersetorial.

Fortalecimento da função protetiva do Estado brasileiro, em especial das diversas políticas setoriais que atuam de maneira transversal (em especial na atuação conjunta com a Política de Saúde), e, no que concerne à Política de Assistência Social na implantação de serviços que garantam a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, tais como o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos e Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas, com Deficiência e suas Famílias (Centro Dia), na excepcionalização da renda do BPC para fins de acesso a programas, projetos, serviços e benefícios.

##### Grupo 04

Denunciar os contingenciamentos orçamentários, garantir as execuções e revogar o edital de chamamento público número 02, a fim de destinar o recurso previsto de seis milhões para os benefícios eventuais e melhoria das condições de trabalho nas unidades de assistência social, bem como convocar os aprovados no concurso.

Pactuar protocolos de atendimento entre as políticas setoriais e revisar a política habitacional priorizando as populações mais vulneráveis.

Garantir o orçamento e a execução financeira destinada a Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna pública a eleição e posse da Vice-Presidente Interina do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, conforme art. 33, do Regimento Interno do CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no artigo nº 33 da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a eleição e posse da Vice-Presidente Interina do CAS/DF, Conselheira Roseli de Sousa Costa, representante do Governo - Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação de representantes dos usuários, habilitados (as) como eleitores (as) e/ou candidatos (as) ao processo eleitoral do CAS/DF, para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à Gestão 2018/2020.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 09, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para o triênio 2018/2021 e sobre a instituição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 12, de 18 de outubro de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral para recomposição da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, referente à Gestão de 2018/2021;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 13, DE 24 de outubro de 2019, que dispõe sobre a aprovação doo Regimento Interno da Assembleia de Eleição para a escolha recomposição dos representantes da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, Gestão de 2018/2021,

CONSIDERANDO Resolução CAS/DF Nº 15, de 8 de novembro de 2019, que dispõe sobre a habilitação, na condição de eleitores e candidatos, de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, para o mandato-tampão da Gestão de 2018/2021 resolve:

Art. 1º Homologar a relação de representantes de usuários, habilitados (as) como eleitores (as) e ou candidatos (as) ao processo eleitoral do CAS/DF, para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à Gestão 2018/2020, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS  
Presidente

#### ANEXO

I- Na condição de Candidato/Eleitor:

a) Representando os Usuários:

ANTÔNIO ESTEFANO PEREIRA FEITOSA  
CARLOS ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA  
COUBRT COUTO  
GENILDA DA SILVA SANTOS  
JÉSSICA LOURRANE SILVA LIMA  
KLEIDSON DE OLIVEIRA BESERRA  
LUCIENE GOMES VIEIRA TAVARES  
MAIRLA DA SILVA FEITOSA  
MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUZA  
NEIVA JOSÉ DE ARAÚJO  
ROBSON DE MATOS SOUSA  
SUZANA ANTONIA DOS SANTOS  
VANESSA BARBOSA MACHADO

#### ATA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 9h26min (nove horas e vinte e seis minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a ducentésima nonagésima terceira Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Daniela Cristina Jinkings Sant'ana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Secretaria de Estado de Cultura); Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia); Valteni José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais); Marina da Paz Monte (Secretaria de Estado de Saúde); Lilian Moreira Costa (Secretaria de Estado de Trabalho); Helvia Miridian Paranaçu Fraga (Secretaria de Estado de Agricultura); Hanna Magalhaes Michiles (Secretaria de Estado de Trabalho); Ana Luzia Dias França Souza (Secretaria de Estado de Justiça); João Donadon (Casa de Ismael); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários); Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal); Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF) e equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausência os Conselheiros: Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação - CER); Ismael Ferreira de Oliveira (Associação Comunitária de São Sebastião); Rosalda Nunes do Prado (Sindicato dos Assistentes Sociais de Brasília - SAS); Ana Paula do Nascimento G. da Silva (Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra). Estiveram presentes ainda os convidados: Losangelis Gregório (SEDES); Paulo Farias (CESAM); Meirielle M. da Silva (SEDES); Leonor Martins (SAS/APABB); Francisco Soares (SEDES). Iniciado os trabalhos às 9:30h pela conselheira presidente Nathalia, a mesma submeteu as atas da 292ª Reunião Ordinária e 57ª Reunião extraordinária do CAS/DF à aprovação. Em razão das atas terem sido enviadas intempestivamente para leitura e apreciação dos conselheiros, foi deliberado que, excepcionalmente, as mesmas seriam lidas na ocasião, no entanto, as próximas deverão ser encaminhadas com antecedência pela Secretaria Executiva para apreciação prévia. Após alguns ajustes e pedidos de retificação às quais foram realizados imediatamente, ambas foram aprovadas. Na sequência, a Presidente apresentou a Secretaria Executiva do CAS/DF, cuja equipe técnica foi recomposta após nomeação de duas assessoras e Secretária Executiva, sendo a Secretária Executiva referendada pelo Pleno, conforme previsão do Regimento Interno. Ao passo que aguardava-se a presença do Subsecretário de Administração Geral da SEDES, Sr. Francisco, para o fim de prestar esclarecimentos sobre o andamento do Termo de Referência para contratação de empresa para a XIII Conferência de Assistência Social, passou-se ao Item X da pauta: Relatório sobre a Reunião da Comissão Organizadora com os facilitadores da Conferência. A Presidente-conselheira explanou sobre a metodologia das Rodas de Conversa, a serem realizadas por duplas de facilitadores, dentre servidores e colaboradores da SEDES, sendo os participantes divididos em 10 (dez) grupos distintos. A Presidente do CAS/DF aproveitou o ensejo e opinou que gostaria de realizar a abertura da XIII Conferência do Distrito Federal com todos os Conselheiros(as), de preferência de mãos dadas, tal qual visto em modelo de Conferência de Assistência Social realizado no estado do Tocantins. Conselheira-presidente informou ainda que os ofícios-convites às autoridades ainda não haviam sido enviados, mas que Secretaria Executiva já havia iniciado o processo. Após a explanação, Conselheiro Valteni representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais inquiriu que, muito provavelmente, o dia 14 de novembro de 2019 seria decretado feriado, em razão da reunião dos BRICS (grupo de países considerados emergentes, composto pelo Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul) prevista para o período. O feriado seria uma medida de segurança nacional adotada pelo Grupo de Inteligência do Governo Federal, tendo em vista a necessidade de isolamento da área da Esplanada dos Ministérios e do Eixo Monumental. Após o comunicado, o Pleno passou a apreciar a possibilidade de alteração das datas, haja vista à provável impraticabilidade de se realizar uma conferência no feriado. De imediato, a Conselheira Wilma, representante da Secretaria de Estado de Cultura verificou pela indisponibilidade do Museu da República nos dias 12 e 13 de novembro de 2019. Como encaminhamento a Secretaria Executiva ficou responsável por consultar locais alternativos para as datas 12 e 13, 18 e 19 ou 19 e 20 de novembro de 2019. Finda a discussão, passou-se ao Item VII da Pauta - Apresentação da SEDES (Francisco Soares - SUAG/Meire AJL) sobre andamento da contratação de empresa para realização a XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal. Nathalia apresentou o Sr. Francisco Soares que iniciou a fala informando que a SEDES está tratando a questão com zelo e preocupação porque um conjunto de eventos foram se consolidando e repercutiu na quebra de prazos administrativos para realização de contratação legal nos moldes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02. Prosseguiu informando que foram vários os eventos: ausência de funcionamento regular do Conselho, a consolidação do Termo de Referência que tramita em várias instâncias, avaliação do pregoeiro sobre a impossibilidade de se atender alguns itens. Informou que na fase de pregão há necessidade de se realizar a precificação, há que demonstrar o valor que o mercado pratica e, havia uma disponibilidade orçamentária de 600 (seiscentos) mil reais, mas a precificação compôs planilha com preço público que é muito deprimido e cotou em 180 (cento e oitenta) mil reais, a Assessoria Jurídica da AJL/SEDES não homologou essa precificação, pois, segundo avaliação, seria um aceno ao erro. Face às dificuldades, a SEDES se viu obrigada a apelar para outro expediente administrativo, a contratação emergencial, tendo esta ampla possibilidade de cair em uma Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas, dada as especificidades da legislação. Prosseguiu informando que a SEDES precisa cercar-se de todos os cuidados, detalhando uma linha do tempo que demonstre que a contratação emergencial não foi deliberada, mas sim foi resultado de uma contingência (funcionamento irregular do CAS/DF, prazos curtos, precificação). Continuou alegando que o CAS/DF deve demonstrar que o risco à imagem de o Conselho de não realizar a Conferência é maior

que o risco administrativo de realizar um procedimento fora do padrão regular (por meio de contrato emergencial). Finalizou informando que a SUAG/SEDES precisa do apoio irrestrito do CAS/DF para resguardar os servidores responsáveis pelo processo emergencial e para amparo jurídico. Após apreciação, por unanimidade o Pleno decidiu pela manutenção da realização da XIII Conferência de Assistência Social do DF a ser realizada até 21 de Novembro. Como encaminhamento, o Conselho deverá oficiar a SEDES para que acione o Governador e a Casa Civil para dar ciência do processo de discussão da Conferência e sobre a necessidade de garantir a realização da mesma. Passou-se ao Item VIII da Pauta - Aprovação do ad referendum, Resolução nº 12 CAS/DF, que dispôs sobre alteração do processo eleitoral e do calendário da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, referente à recomposição da Gestão de 2018/2021. Após deliberação, o Pleno aprovou o ad referendum por unanimidade. Na sequência, passou-se ao Item - IX: Aprovação da Resolução nº 13 CAS/DF que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia de Eleição para a recomposição de representantes da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF. Após destaques e alterações no Art. 13º sobre a ordem de titularidade, de suplência e do número de vagas disponíveis, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade. Dando seguimento, passou-se ao relato da 37ª Reunião Conjunta da Comissão de Orçamento e Finanças - COF e Comissão de Política de Assistência Social, realizada em 16/10/2019: a respeito da resposta da SEDES sobre o atraso nos benefícios socioassistenciais, a Conselheira Daniella informa que a situação é grave, os benefícios estão com muito atraso e a SEDES vem envidando esforços junto a Secretaria de Estado de Economia para liberação dos benefícios empenhados. Como encaminhamentos: o Conselho deverá oficiar o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS acerca do atraso na liberação de recursos orçamentários por parte do Ministério de Cidadania, bem como o próprio Ministério. Conselheira Hélvia, representante da Secretaria de Estado de Agricultura se dispôs a intermediar um encontro com a 1ª dama do GDF; informa que ela tem interesse nessa área e a Conselheira demonstrará as dificuldades da Assistência Social e pedirá apoio para rever o orçamento da SEDES. Os benefícios com pagamentos em atraso até a data da reunião totalizavam um total de R\$ 3.002.108,48 (três milhões, dois mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo desse montante: R\$484.288,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais) de Auxílio Excepcional, R\$ 2.051.120,48 (dois milhões, cinquenta e um mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos) de Auxílio Vulnerabilidade, R\$163.600,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos reais) de Auxílio Natalidade, R\$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais), R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e R\$ 3.002.108,48 (três milhões, dois mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos) de Auxílio Excepcional. A conselheira Daniella, informou que foi realizada uma reunião na Secretaria de Economia, nesta reunião ela informou sobre a questão dos atrasos nos benefícios e nos pagamentos da Organizações da Sociedade Civil - OSCs; informou sobre a estrutura da SEDES e sobre a precariedade de recursos financeiros e humanos que a Secretaria vem enfrentando atualmente; Informou também que esteve no Ministério da Cidadania para solicitar a liberação dos recursos do cofinanciamento de 2019, pois os últimos repasses ocorreram ainda em 2018. Informou que foi autorizado uma repasse de R\$600.000,00 (seiscentos mil) para a Proteção Social Especial, porém o valor é insuficiente; também foi informado acerca do contingenciamento do orçamento federal e dos desdobramentos deste corte para o repasse aos estados, informa que o Ministério vem realizando uma mobilização junto a Câmara Federal, a fim de que o orçamento de 2020 seja descontinenciado. O Subsecretário da SUAG informou que participará de reunião com a Secretaria de Estado de Economia para viabilizar a liberação dos valor empenhados; informou também que está em andamento o desmembramento da área meio da Secretaria de Estado de Trabalho e da Secretaria de Estado da Mulher e que este desmembramento trará mais cortes nos orçamento da SEDES. Os conselheiros presentes concordaram com a necessidade premente da SEDES rever a proposta de orçamento para 2020 e buscar apoio político junto a Câmara Legislativa e Governador para aprovação do Extra-teto, revendo desta forma o déficit de aproximadamente R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões) no orçamento previsto para 2020. O Gestor do Fundo de Assistência Social/FAS, Alexandre Pedroso, informou que a CLDF dispõe de um orçamento de emendas ao PLOA 2020 de aproximadamente R\$ 470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais) e que este montante pode ser usado para o extra-teto da PLOA previsto para 2020. A Conselheira Nathália informa que participará de uma reunião com o Relator da Comissão de Orçamento e Finanças da CLDF, Deputado Agaciel Maia e convidou os Conselheiros presente para a acompanharem nesta reunião e sensibilizar o Deputado sobre os graves efeitos do corte no orçamento da Assistência Social e também solicitar que o relator destine emendas para a PLOA-Extra-teto a fim de garantir a continuidade dos serviços e dos programas sociais. A Conselheira Nathália também informou que participará do colégio de líderes da CLDF no dia 21/10/2019 e que levará as demandas da Assistência Social quanto à suplementações orçamentárias ainda para 2019, além da necessidade de aprovação do Extra-teto para 2020. O Conselheiro Orlando levantou a questão a ser encaminhada à CLDF que trata de alteração da Lei Orgânica do DF que prevê o repasse de 0,2% do orçamento para a Assistência Social; ficou acordado que esta articulação será separada da articulação política para aprovação do Extra-teto. A Conselheira Nathália também informou acerca da solicitação de agendamento de reunião com o Governador, informa que solicitou apoio do Conselheiro Valteni, representante da Secretaria Estado de Relações Institucionais. Sobre a tramitação do processo do concurso público para provimento de cargos da SEDES o Subsecretário da SUAG, Francisco Soares, informou que existem vícios nos editais e cláusulas de barreira a serem contornados, de forma a manter o resultado do concurso e efetivar os servidores, pois a demanda nas unidades é urgente. Atualmente o maior entrave é a questão orçamentária, pois a SEDES não tem orçamento para pagar as bolsas para o curso de formação, informa que a SEDES está avançando nas etapas do edital no que se refere ao curso de formação e que o Secretário está empenhado em dar continuidade ao concurso atual e nomear o mais rapidamente possível os concursados. No momento, aguardam recurso financeiro para pagar a bolsa de formação, pois o repasse do IBRAE é de aproximadamente R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), e este valor é insuficiente para o pagamentos das bolsas. Finda a exposição, passou-se ao relato da 74ª Reunião da Comissão de Legislação e Normas/CLN, realizada em 17/10/2019. O coordenador da comissão, Conselheiro Ícaro, informou sobre pontos já discutidos em reuniões anteriores, tais como a implantação do instituto do voto secreto em relação a assuntos cuja manifestação pública poderia ensejar algum tipo de consequência externa para o conselheiro ou para a entidade representada. Como proposta, a comissão sugeriu que a votação secreta se dê a pedido, após manifestação em Plenária, para votação de questões específicas, a saber: a) eleição da Mesa Diretora, b) perda de mandato de entidade ou de Conselheiro e c) apreciação do orçamento como um todo, incluindo o Fundo de Assistência Social, votação do Plano de Trabalho, superávits e outras situações. Em relação aos três pontos levantados, a Comissão sugere que a votação secreta deve ser feita de forma padrão, sem necessidade de manifestação prévia. Foi deliberada uma quarta possibilidade, contudo, que é justamente a manifestação em plenária aprovada por 1/3 dos presentes. Ficou registrado que para tanto, necessário alterar redação do Regimento Interno do CAS/DF. Na sequência, foi informado sobre a proposta da Comissão acerca de Regimento Eleitoral com procedimentos para eleição de conselheiros representantes da Sociedade Civil. Atualmente, as regras para eleição constam no Regimento Interno do CAS/DF de forma bastante genérica, obrigando a Comissão Eleitoral, constituída para esse fim, detalhar o procedimento em Resolução específica sempre que há eleições. No entanto, em razão de não haver tempo hábil para a construção de regimento próprio antes do período eleitoral em curso, o mesmo será realizado após a conclusão dos referidos trabalhos. Por fim, o coordenador da CLN reiterou sobre a necessidade imperativa de se alterar o Regimento Interno do CAS/DF. Como encaminhamento a Secretaria Executiva realizará levantamento sobre discussões anteriores feitas pela Comissão quanto às deliberações outrora discutidas e propostas, mas ainda não implementadas. Por fim, retomou-se o informe sobre a capacitação para Conselheiros e foi deliberado que em razão das demandas do Processo Eleitoral e da Conferência a mesma será realizada no início de 2020. Na continuidade, passou-se ao Item XIV - Deliberação sobre os requerimentos da Secretaria Executiva considerando as demandas reprimidas. A Presidente passou a fala à Secretária Executiva. A mesma informou que assumiu a função em 21 de outubro de 2019 e procedeu ao levantamento das demandas reprimidas, pendências e encaminhamentos a serem realizadas. Neste ínterim, comunicou que existem pendências administrativas reprimidas desde o exercício de 2018 até a presente data.



Considerando o relato de alguns conselheiros, bem como os documentos constantes na Secretaria Executiva, observa-se que a gestão do CAS/DF está prejudicada desde julho de 2018. Consta ainda no histórico deste Conselho que meados 2018 a equipe técnica da Secretaria Executiva encontrava-se defasada e em 2019 o CAS/DF permaneceu fechado de janeiro a maio de 2019, o que ocasionou acúmulo de serviços a esta gestão. O Conselho consta hoje com aproximadamente 160 (cento e sessenta) entidades inscritas, mas é necessário realizar o levantamento das mesmas, e suas respectivas prestações de contas, cada processo conta com no mínimo 03 (três) volumes e o número de volumes corresponde a aproximadamente 400 (quatrocentos) processos físicos. Além dos processos de entidades inscritas encontram-se reprimidos aproximadamente 40 (quarenta) pedidos de inscrições novas, bem como documentos de entidades que prestaram contas que não estão juntados em processos físicos tão pouco no Sistema SEI. Destaca-se que com o advento do Sistema SEI, os trâmites devem ser realizados pelo referido sistema, assim sendo necessário se faz digitalizar todos os processos que se encontram no setor e dar andamento. Além dos trâmites processuais a Secretaria Executiva tem como demanda reprimida encaminhamentos das Reuniões Plenárias 287ª a 292ª. Neste sentido Alessandra destacou sobre a necessidade de nomeação de três cargos vagos para área administrativa, previstos na Lei de Criação do CAS/DF. A Secretaria Executiva elencou as demandas reprimidas: 1) Regularizar diversos processos atuados fisicamente, incluindo os documentos recebidos pelo CAS seno necessário, numerar folhas e dar encaminhamento às pendências, se houver; 2) Digitalizar todos os processos físicos para que quando dos recebimentos de novos documentos sejam inseridos em ordem cronológica no SEI, resguardando a história das entidades junto CAS, destaca-se que existem inúmeros documento recebidos que não constam nem nos processos físicos tampouco no SEI; 3) Organizar documentos físicos e eletrônicos recebidos e enviados desde 2018 até a presente data; 4) Dar encaminhamento às deliberações feitas pelo Pleno de dezembro de 2018 até a última plenária; 5) Reorganizar a indicação, substituição e renúncia dos conselheiros, bem como o ato de publicação; 6) Realizar o inventário patrimonial do CAS/DF; 7) Proceder aos atos administrativos relacionados à XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal; 8) Organizar o Processo Eleitoral para eleição de membros representantes de usuários e de trabalhadores do SUAS; 9) Proceder à revisão dos Ofícios recebidos do MPDFT; 10) Revisar atas de 2019 para publicação no DODF, levá-las ao Presidente anterior para assinatura e, posterior publicação; 11) Acompanhar conselheiros nas visitas às entidades; 12) Despachar os 199 (cento e noventa e nove) processos eletrônicos; 13) Elaborar Plano de Trabalho e calendário 2020 do CAS/DF; 14) Inspeccionar cerca de 40 (quarenta) processos físicos que estão dispersos no setor para verificação de encaminhamentos necessários. A organização Administrativa da Secretaria Executiva ficou assim definida: a) Comissão de Legislação e Normas - Responsável Vanessa Gasparini Castro; b) Comissão de Orçamento e Finanças - Responsável Márcia; c) Comissão de Política de Assistência Social - Responsável Dayse; d) Processo Eleitoral - Responsáveis Vanessa e Mislene; e) Acompanhar processo da Conferência - Mislene; 2.7) Comissão de Ética e decore - a definir. Após exposição do Relatório pela Secretaria Executiva, a mesma sugeriu os seguintes encaminhamentos: a) Alteração do calendário das reuniões das comissões nos meses de novembro e dezembro e realização de reuniões conjuntas da COF e CPAS. Sugeriu ainda que as reuniões da CLN sejam direcionadas para estudos das pautas, não demandando a equipe técnica do CAS/DF nos meses de novembro e dezembro, caso não exista temas de urgência a serem discutidos; b) Oficiar o Secretário da SEDES requerendo urgência na nomeação dos cargos (DFs 07), previstos na Lei nº 997/1995 para atender as demandas reprimidas; c) Requerer estagiários para dar celeridade às demandas reprimidas. d) Encaminhar o presente relatório à SEDES. Após apreciação do relatório, a Presidente submeteu os encaminhamentos à votação e os Conselheiros deliberaram por unanimidade pelo aceite. Foi deliberado ainda que a Reunião Plenária no mês de novembro, caso não haja choque de datas, será convocada para o dia 21 de novembro. Informes: Convide da Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil/ CFOAB para o Seminário Avanços e Desafios das Medidas de Proteção e Socioeducativas de Crianças e Adolescentes no Brasil, dia 25 de outubro no Edifício Sede do CFOAB; Convide da Casa Azul Felipe Augusto para o lançamento da Pedra Fundamental do Centro de Formação, dia 29 de outubro, às 10h na QN 315, Conjunto F, Lotes ¼, Samambaia Sul. Por fim, a Conselheira Lílian, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, se despediu e informou que está se desligando do GDF e, por conseguinte, do Conselho em razão de projetos pessoais. Por não haver nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada pela Presidente às 13h30. Nathalia Eliza de Freitas Presidente; Alessandra Costa de Carvalho; Secretária Executiva.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 93, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5181

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1086/2003, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 602/2004, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 10354/2007, Reforma (Militar), Paulo Henrique da Silva Castro; 4) 22964/2014, Representação, MPC/DF; 5) 21075/2015-e, Auditoria de Regularidade, RA III - Taguatinga; 6) 4349/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 7) 24715/2017-e, Licitação, SE - Secretaria de Estado de Educação; 8) 4301/2018-e, Licitação, SEDS - Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia; 9) 15826/2018-e, Representação, Comissão de Aprovados para o cargo de Técnico Socioeducativo da SECRIANÇA; 10) 12007/2019-e, Limites de Aplicação em Saúde, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11) 18366/2019-e, Análise de Defesa, Elizabeth F. C. Dantas, Rosina Maria P. Coutinho, Verônica Maria B. Pinto e Patrícia R. de Oliveira; 12) 23130/2019-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 733/2002, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Secretaria de Saúde do DF; 2) 625/2004, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas20502; 3) 3296/2004, Consulta, Polícia Civil do Distrito Federal; 4) 41956/2006, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 5) 38925/2007, Tomada de Contas Especial, SLU; 6) 9836/2011, Representação, MPJTCDF; 7) 22871/2011, Reforma (Militar), Antonia Cassia Gonçalves Miranda; 8) 25009/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SC DF; 9) 22390/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODHAB/DF; 10) 20073/2016-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 11) 38070/2016-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL; 12) 14728/2017-e, Estudos Especiais, TCDF; 13) 616/2018-e, Representação, ASSOCIAÇÃO; 14) 9699/2018, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 15) 15990/2018-e, Representação, Servidor público; 16) 18345/2018-e, Tomada de Contas Especial, CGDF; 17) 19210/2018-e, Representação, Deputados Distritais; 18) 20935/2018-e, Representação, Sindicato; 19) 21125/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 20) 6733/2019-e, Auditoria Financeira, SEMAG; 21) 24110/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 22) 25028/2019-e, Representação, Secretaria de Estado de Educação; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10525/2012, Tomada de Contas Especial, STC; 2) 2701/2015-e, Auditoria Integrada, TCDF/NFTI; 3) 7428/2015-e, Representação, Secretaria de Educação; 4) 27774/2015, Auditoria de Regularidade, SEGAD; 5) 32190/2015, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 6) 34279/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 21001/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE; 8) 28146/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 9) 37013/2018-e, Fiscalização de Pessoal, SEFIPE; 10) 10519/2019-e, Edição de Normativo, TCDF; 11) 15871/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 19753/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 26110/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEAE; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1407/2002, Aposentadoria, Jorge Cardoso Pires; 2) 3652/2006, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 3) 42308/2006, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 7459/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 5) 11856/2009, Inspeção, RA X - GUARÁ; 6) 24101/2010, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 7) 9432/2012, Tomada de Contas Especial, CEB; 8) 7133/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 9) 19578/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XIII; 10) 29263/2013, Aposentadoria, Alina Carvalho Correia Lima; 11) 1846/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO; 12) 28656/2017, Pensão Civil, MARIA DO CARMO MACEDO COSTA ; 13) 37272/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 41431/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 15) 9141/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 16) 10280/2018-e, Análise de Defesa, CARLOS NOGUEIRA DA COSTA; 17) 23934/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 18) 27573/2018, Tomada de Contas Especial, SEC; 19) 30310/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 19389/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 23530/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 23599/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 23610/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 24412/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 26237/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; Sessão Reservada Nº 1298 CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2715/1997, Tomada de Contas Especial, SEFP; 2) 957/1998, Tomada de Contas Especial, BRB; 3) 25141/2019-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 8620/2019-e, Representação, MPJTCDF; 2) 17890/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 21072/2010, Denúncia, Cidadão; 2) 22967/2019-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital de Brasil - NOVACAP; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 397/1995, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 340/1996, Tomada de Contas Especial, BRB; Sessão Administrativa Nº 1040 CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2307/2003, Estudos Especiais, DRH/DGA; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 30915/2016-e, Convênio, Ibraop; 2) 20612/2017-e, Estudos Especiais, TCDF; 3) 10527/2019-e, Edição de Normativo, TCDF; 4) 10632/2019-e, Capacitação de Pessoal, COOSEP; (\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF. Emissão em 25/11/2019

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5178

Aos 19 dias de novembro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5177, Administrativa nº 1037 e Reservada 1294, todas de 07.11.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 38/2019, da Presidência desta Corte, comunicando o cancelamento das férias da Sra. Presidente, anteriormente marcadas para o período de 18.11 a 07.12.2019, as quais serão remarçadas em data oportuna.
- Ofício nº 26/2019, do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que fruirá férias no período de 02 a 13.12.2019, ficando os dias remanescentes para o próximo exercício.
- Memorando nº 19/2019, do Gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando a participação do titular daquele Gabinete, nos dias 20 e 21.11.2019, na XVII Reunião Plenária Anual da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte-MG, ocasião em que representará a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, que é a responsável pelo custeio da viagem.
- Memorando nº 157/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, anteriormente marcadas para os dias 21 e 22.11.2019, as quais serão remarçadas em data oportuna.
- Ofício nº 28/2019, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, anteriormente marcadas para o período de 18 a 27.11.2019, as quais serão remarçadas em data oportuna.
- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte o Mandado de Segurança nº 0721434-71.2019.8.07.000, impetrado pela empresa Sustentare Saneamento S.A.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Denúncia: PROCESSO Nº 9947/2012 - Despacho Nº 286/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 24451/2016-e - Despacho Nº 285/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 25026/2005 - Despacho Nº 283/2019, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 6210/2017-e - Despacho Nº 284/2019, Representação: PROCESSO Nº 15502/2019-e - Despacho Nº 281/2019, Representação: PROCESSO Nº 20385/2005 - Despacho Nº 280/2019, Representação: PROCESSO Nº 27396/2016-e - Despacho Nº 279/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 18345/2018-e - Despacho Nº 551/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4137/2019-e - Despacho Nº 548/2019, Licitação: PROCESSO Nº 38070/2016-e - Despacho Nº 549/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10495/2012 - Despacho Nº 547/2019, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 21125/2018-e - Despacho Nº 545/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 27676/2017 - Despacho Nº 546/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 20867/2019-e - Despacho Nº 544/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19710/2019-e - Despacho Nº 543/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Licitação: PROCESSO Nº 2429/2010 - Despacho Nº 550/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 24749/2019-e - Despacho Nº 648/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23700/2017 - Despacho Nº 646/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 12752/2011 - Despacho Nº 644/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23662/2017 - Despacho Nº 645/2019, Licitação: PROCESSO Nº 19753/2019-e - Despacho Nº 643/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 28146/2018-e - Despacho Nº 641/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4463/2019-e - Despacho Nº 640/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Representação: PROCESSO Nº 17648/2013 - Despacho Nº 489/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 31406/2018-e - Despacho Nº 487/2019, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 2928/2016-e - Despacho Nº 486/2019, Representação: PROCESSO Nº 7606/2015-e - Despacho Nº 483/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8498/2007 - Despacho Nº 485/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7465/2014 - Despacho Nº 484/2019, Licitação: PROCESSO Nº 2678/2018-e - Despacho Nº 282/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8501/2007 - Despacho Nº 482/2019, Representação: PROCESSO Nº 26757/2014-e - Despacho Nº 481/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5685/2018 - Despacho Nº